



PARECER Nº 001/2019 - CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2019 que " Concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Secretário Luís Mauro Albuquerque Araújo".

AUTOR: Deputado REGINALDO SARDINHA

RELATOR: Deputado MARTINS MACHADO

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2019, que "**Concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Secretário Luís Mauro Albuquerque Araújo**".

Foram ressaltadas pelo Autor as realizações do homenageado e os resultados alcançados com suas honrosas atividades no âmbito da segurança pública.

A proposição em tela não recebeu emendas no prazo.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PDL Nº 7/2019
Fls. Nº 05 regina

A proposição em análise visa conceder o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Secretário Luís Mauro Albuquerque Araújo.

A Lei Orgânica do Distrito Federal ampara o presente projeto, pois, em seu artigo 60, XLI, o qual dispõe que compete privativamente à Câmara Legislativa a concessão de título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do seu Regimento Interno.

Conforme se infere das informações trazidas pelo nobre autor, o título será concedido a uma figura que é destaque na área da segurança pública.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Assuntos Sociais



A honra ao Sr. Luís Mauro Albuquerque Araújo é por demais merecida, pois atuou como coordenador da Força Tarefa do Ministério da Justiça e atuou na retomada do controle da Penitenciária Estadual de Alcaçuz. Tem experiência no enfrentamento às crises no sistema prisional, foi idealizador e coordenador da Força de intervenção Penitenciária integrada que atuou na crise no Ceará. Além disso, dentre outras atividades desempenhadas, foi o criador da Doutrina de Intervenção Penitenciária e Procedimento de segurança, que foi adotada pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Trata-se de um destaque Nacional, tendo contribuído efetivamente para o aprimoramento da Segurança Pública no País.

Assim, tem-se que a iniciativa se encontra amplamente respaldada sob o ponto de vista do mérito e por respeitar os requisitos da resolução n.º 250/2011 da CLDF.

Pelo exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2019, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões, em ...

DEPUTADO _____
PRESIDENTE


DEPUTADO MARTINS MACHADO
RELATOR

